



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL nº 517/72

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamento rodoviário, destinado aos serviços de conservação, construção de estradas e serviços agrícolas no Município, de conformidade com o Decreto Estadual nº 21.380. de 23-10-1970, art. 3º letra "d"

Objeto: 1 (um) trator, sôbre esteiras, com capacidade de 80 a 145 H.P., peso de 8,5 a 15 toneladas, equipado com lâmina angledozer; 1 (uma ) lâmina desenraizadora; 1(um) destocador.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 23 de outubro de 1972.

Publique-se:

*Francisco José Gugik*  
Francisco José Gugik  
Secretário

*Angelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
Prefeito